

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - COEDE/PR

COMISSÃO: Políticas Básicas

DATA: 14/09/2015

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Rafael Cardeal Oganauskas	Pequeno Cotoleto
Gilbertos Osawa	Instituto Paranaense de Cegos
Debora Guelf	SESA
Cláudia Camargo Saldanha	SEED

Relatório:

1.1 Contribuições para o Plano Viver Sem Limites II.

Parecer da Comissão: A assessora Patrícia, da Assessoria Especial para a Integração da Pessoa com Deficiência, da Secretaria de Estado do Trabalho e Desenvolvimento Social participou de reunião em Brasília sobre o Programa Viver sem Limites II com data prevista para apresentação dezembro/2015. Da reunião foi solicitado aos Estados contribuições as quais seguem abaixo:

Aumentar o limite de renda para linha de crédito.

A concessão da cadeira de rodas motorizada deverá ser permanente e não com dependência de documentos reguladores.

Transporte porta a porta para pessoas com dificuldade severa de mobilidade.

Financiamento para pessoas jurídicas independente do porte para adequação de acessibilidade física e de tecnologias (aplicativos, sistemas informações, dentre outros). Revisão dos critérios adotados para o incentivo fiscal via imposto de renda existente hoje, para que ao invés deste incentivo ser direcionado exclusivamente para ampliação do atendimento da rede dos SUS que estes recursos possam ser direcionados aos Fundos para pessoa com deficiência instituídos possibilitando o financiamento de Ações com foco nas demais políticas públicas a exemplo do que já ocorre na política da pessoa idosa e da criança e do adolescente.

Criação do Fundo Nacional dos Direitos das Pessoas com Deficiência e fomento da criação dos fundos estaduais e municipais sempre vinculados aos respectivos conselhos municipais, estaduais e federal.

Essa comissão sugere que o Governo Federal por meio do Programa Viver sem Limites reserve recursos financeiros para a efetivação e implantação das ações previstas no Plano Viver sem Limites I.

Parecer do COEDE: Aprovado

1.2 Protocolado nº13.742.604-8: Solicitação de um ônibus adaptado para a APAE de Inácio Martins.

Parecer da Comissão: Quanto ao Ofício n 35/2015 da APAE de Inácio Martins esta comissão entende que pela oferta de ensino que a Escola mantida pela APAE oferece que é de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos – Fase I é de responsabilidade do município o transporte para estudantes com e sem deficiência. De acordo ainda com o contido no referido ofício o transporte já é cedido pelo município, porém sem condições, tendo em vista que este já chega próximo a 40 anos de uso.

O Estado do Paraná/Secretaria de Estado da Educação em 2013, por meio do Programa Caminho da Escola do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE adquiriu aproximadamente 180 ônibus os quais foram entregues para os municípios tendo em vista a competência do transporte a manutenção necessária no veículo o que para a APAE mantenedora na Escola seria um custo a mais.

Sugerimos o envio de ofício a Prefeitura Municipal de Inácio Martins com a indicação de que para efeitos da substituição do veículo poderá adquiri-lo por meio do Programa Caminho da Escola cujo o link para consulta e inscrição é www.fnde.gov.br/programacao/caminho-da-escola/caminho-da-escola-apresentacao

A APAE também, se assim entender, poderá apresentar um projeto para o Conselho Estadual da Criança e Adolescente – Fundo da Criança e Adolescente para a aquisição o veículo.

parecer do COEDE: Aprovado